



MAPA DE RISCOS

1. DADOS DO PROCESSO

Objeto	Contratação dos serviços de buffet (tipo coffe break), para atender às necessidades dos participantes de eventos tipo reuniões, cursos, workshops, congressos e solenidades demandadas pelo Coren-RO.
N° do Processo SEI	00246.001768/2024-01

2. FASE DE ANÁLISE

O Processo está em fase de:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Gestão do Contrato.

3. RISCOS

Risco 01	Entrega do objeto com qualidade abaixo da especificada.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Danos	Pesquisas de preços incompletas e falhas.		
Ação Preventiva	Especificar, no Termo de Referência, sanções administrativas que a empresa estará sujeita caso não cumpra os termos do contrato.	Responsável	
		Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência	Comunicação à empresa e, no caso de não resolução, aplicação de sanção.	Responsável	
		Fiscal/gestor do contrato	

Risco 02	Riscos de Conformidade e Regulamentação.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Danos	O fornecedor pode não cumprir as normas sanitárias e regulamentações de saúde exigidas pela vigilância sanitária para manipulação e transporte de alimentos. Isso pode comprometer a saúde dos participantes e expor a administração pública a sanções legais e administrativas.		
Ação Preventiva	O contrato deve incluir cláusulas que exijam o cumprimento de normas sanitárias e regulamentações, especificando consequências em caso de não conformidade. Isso pode incluir penalidades financeiras, suspensão de pagamentos ou rescisão do contrato.	Responsável	
		Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência	Se houver suspeita de que determinados alimentos não estão em conformidade, a administração pode solicitar a substituição	Responsável	

	desse itens imediatamente. O fornecedor deve ter capacidade de resposta rápida para atender a essa demanda e evitar a interrupção total do serviço.	
	Em casos de não conformidade que coloquem a saúde dos participantes em risco, o órgão responsável pela fiscalização sanitária (como a vigilância sanitária) pode ser acionado para realizar uma inspeção no local e emitir orientações ou sanções conforme necessário.	Fiscal/gestor do contrato

Risco 03	Riscos Financeiros e de Orçamento.		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	() Alto
Danos	Ocorrem quando o contrato é mal gerido, incluindo gastos excessivos, serviços superfaturados ou a necessidade de aditivos financeiros. Esses problemas podem comprometer o orçamento previsto e causar dificuldades no controle de custos.		
Ação Preventiva	Realizar o controle de despesas para monitorar os gastos conforme o serviço é executado. Esse acompanhamento permite identificar desvios rapidamente e fazer ajustes se necessário.	Responsável	
		Fiscal/gestor do contrato	
Ação de Contingência	Em situações extremas, considerar a interrupção parcial dos serviços de coffee break, como reduzir a frequência do serviço ou limitar o atendimento a determinados eventos prioritários, até que o orçamento seja equilibrado.	Responsável	
		Fiscal/gestor do contrato	

4. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV. Cumpre salientar que o Integrante Requisitante e os Integrantes Técnicos I e II (quando houver) são responsáveis pelo fornecimento das informações sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, enquanto o Integrante Administrativo é responsável pelo fornecimento de informações acerca de licitações e contratos, conforme item “6 – Competências”, do Manual de Planejamento para Contratação – IN n.º 01/19 e IN n.º 05/17 e publicações/alterações posteriores.

Laelson Pedrosa Moreira de Luna
Chefe do Dep. Adm. Financeiro
 Integrante Administrativo

Cristina Soares Nascimento
 Integrante Administrativo

Eliana Amorim da Mota Cruz
 Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **LAELSON PEDROSA MOREIRA DE LUNA - Matr. 164, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro**, em 29/10/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ DA SILVA SICSÚ - Coren-RO 98.580-ENF, Presidente**, em 04/11/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA AMORIM DA MOTA CRUZ - Matr. 03, Chefe do Setor de Dívida Ativa**, em 06/11/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442672** e o código CRC **FD9AAA8C**.

Referência: Processo nº 00246.001768/2024-01

SEI nº 0442672